



*PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE*

*DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS*

### *TERMO DE REFERÊNCIA*

**OBJETO:** COMPRA DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V, COMPRA DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V, E A COMPRA DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 24.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V.

*Américo Brasiliense/SP*

*Janeiro de 2025*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Dispensa – Bens/Serviços – Proposta Adicional

Art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 1º, II do Decreto Municipal nº 067/24

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 1º, III do Decreto Municipal nº 067/24, visando a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, para a *COMPRA DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V, COMPRA DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V, E A COMPRA DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 24.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V.*

**1.2. QUANTIDADE ESTIMADA**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V	UNID.	04	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V	UNID.	02	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 24.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220V	UNID.	01	R\$ 4.790,00	R\$ 4.790,00

**1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

**1.3.1. Capacidade de Refrigeração: 12.000BTU/H (LOTE 01)**

Tipo de Instalação: Split

Ciclo: Quente/Frio

Controle Remoto: Sim





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

### **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

---

*Voltagem: 220V*

*Tecnologia do Compressor: Inverter*

#### **1.3.2. Capacidade de Refrigeração: 18.000BTU/H (LOTE 02)**

*Tipo de Instalação: Split*

*Ciclo: Quente/Frio*

*Controle Remoto: Sim*

*Voltagem: 220V*

*Tecnologia do Compressor: Inverter*

#### **1.3.3. Capacidade de Refrigeração: 24.000BTU/H (LOTE 03)**

*Tipo de Instalação: Split*

*Ciclo: Quente/Frio*

*Controle Remoto: Sim*

*Voltagem: 220V*

*Tecnologia do Compressor: Inverter*

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os aparelhos de 12.000BTU's serão instalados na Secretaria Municipal e na Sala de Telefonia, além de duas unidades as quais ficarão como reserva para a eventual utilização pela Administração; os aparelhos de 18.000BTU's serão utilizados pelo Depto de Urbanismo, Depto de Transporte e Trânsito e/ou Almoarifado Central conforme forem definidos os layout dos novos postos de trabalho; o aparelho de 24.000BTU será instalado no Depto de Compras e Licitações, visto que o aparelho atual não está suprindo a demanda atual.

2.2. A dispensa de licitação em razão do valor está prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, com a seguinte redação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Mais adiante, o §3º do art. 75, estabelece a seguinte regra:





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

### **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Inobstante, o Decreto Municipal nº 067 de 29 de agosto de 2024 regulamentou a dispensa de licitação em razão do valor, nos seguintes termos:

[...]

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes regras, destinadas as contratações diretas, cujo valor total, não ultrapasse os limites previstos no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/21:

[...]

III – As contratações cujo valor seja superior ao limite indicado no inciso II e inferior aos limites previstos no art. 75, I e II, obrigatoriamente, serão precedidas de disputa, mediante a utilização de plataforma eletrônica com abrangência nacional.

### **3. DO VALOR ESTIMADO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

3.1. A pesquisa de mercado foi realizada junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC, em data de 06 de janeiro de 2025, sendo obtido o **PREÇO MÉDIO** de:

3.2.1. R\$ 2.800,00 (LOTE 01 - Cotação 0001\_2025 - BNC no anexo).

3.2.2. R\$ 5.200,00 (LOTE 02 - Cotação 0001\_2025 - BNC no anexo).

3.2.3. R\$ 4.790,00 (LOTE 03 - Cotação 0001\_2025 - BNC no anexo).

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O fornecedor a ser contratado será aquele que apresentar a menor proposta, seja em razão da pesquisa prévia de mercado ou em razão do recebimento de proposta adicionais a que alude o art. 75, §3º da NLLC.

### **5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

5.1. Para efeito da assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

---

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade perante o FGTS – CRF.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. A vigência máxima da contratação será de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, ou com a execução integral do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo permitida a sua prorrogação, desde que não ultrapasse o valor anual para a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

6.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de Julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização do objeto contratado;
- i) A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

### **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.
- b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, após a verificação de sua adequação com o termo de referência e a proposta do CONTRATADO;

10.2. A verificação e ateste na Nota Fiscal deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar de seu recebimento.

#### **11. DA ENTREGA**

11.1. Endereço para a entrega: Almoxarifado Central: Avenida Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - Américo Brasiliense/SP - CEP: 14.820-021

11.2. Data e horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira: das 8h30min até as 16h30min.

11.3. Responsável pelo recebimento: Alfredo Zappalenti

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

### **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

12.1. Em se tratando de contratação cujo objeto esteja compreendido nas hipóteses do art. 95, I e II, fica dispensada a formalização de Instrumento de Contrato, o qual será substituído pelo Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

12.3. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

### **13 – DOS ANEXOS**

13.1. Constituem parte integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Solicitação Formal de Proposta;

Anexo II – Modelo de Ordem de Serviços

Anexo III – Modelo de Solicitação de Pagamento

Anexo IV – Avaliação dos Serviços

**ALFREDO ZAPPALENTI**

Chefe de Setor de Projetos – PMAB

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

### **ANEXO I**

### **SOLICITAÇÃO – ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME FANTASIA:**

**RAZÃO SOCIAL:**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

EMAIL:

TELEFONE:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

**VALORES DA PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	-----------------------------	-------	--------	-------------	-------

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, comunico a intenção do Município em formalizar contratação, de acordo com a descrição e quantidades acima indicadas, motivo pelo qual, caso haja interesse, solicito seja preenchido as informações e, após, encaminhado no prazo de até xx dias, ao email: xxxxxxxxxxxxxxxx.

--assinatura eletrônica--

SOLICITANTE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**ANEXO II**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

CONTRATO:  
CONTRATADA:  
OBJETO:  
VALOR:  
VIGÊNCIA:  
EMPENHO:  
DATA DE INÍCIO:  
FISCAL: MICHEL APARECIDO DE SOUZA BELLI  
GESTOR: ALFREDO ZAPPALENTI

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO**, autorizamos a CONTRATADA acima identificada, a iniciar na data de XX/XX/2024 a execução do objeto do CONTRATO nºxxxx, estando vinculada ao Termo de Referência e Instrumento Contratual, bem como à Proposta do CONTRATADO, sendo partes integrantes da respectiva Ordem.

A comunicação dos atos do processo, requerimentos, solicitações, e demais pedidos, bem como a respectiva assinatura dar-se-ão através do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, mediante prévio cadastramento da contratada.

**ALFREDO ZAPPALENTI**  
Chefe de Setor de Projetos – PMAB

**GESTOR CONTRATO**

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME FANTASIA:  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ENDEREÇO:

EMAIL:

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta:

**INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO CONTRATUAL:

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO:

VALOR:

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº:

DATA:

DOCUMENTOS FISCAIS Nº:

Senhor Fiscal

Remeto o presente para análise e aprovação dos valores acima indicados, bem como dos documentos fiscais em anexo, com vista a Liquidação e Pagamento.

--assinatura eletrônica--

**CONTRATADA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**ANEXO VI**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS**

Após cada período mensal de prestação dos serviços, o desempenho da CONTRATADA será avaliado, ficando autorizado o CONTRATANTE, com base nessa avaliação, a efetuar glosas no respectivo pagamento mensal, de acordo com as tabelas 1 e 2, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**TABELA 1 – GLOSA CONTRATUAL**

<b>Pontuação Total</b>	<b>Correspondências</b>
O	Não haverá glosas
1 a 5	1% sobre o valor mensal
6 a 10	2% sobre o valor mensal
11 a 15	5% sobre o valor mensal
16 a 20	10% sobre o valor mensal
21 ou superior	20% sobre o valor mensal

**TABELA 2 – PONTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1	Inexecução Parcial	10 por ocorrência
3	Desatendimento à Notificação da Contratada	5 por ocorrência
4	Atraso na Execução dos Serviços	1 por dia de atraso

**MICHEL APARECIDO DE SOUZA BELLI**

**Fiscal do Contrato**

Chefe de Setor de Limpeza Pública – PMAB

**ALFREDO ZAPPALENTI**

**Gestor do Contrato**

Chefe de Setor de Projetos - PMAB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB59-B573-FBB5-5016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALFREDO ZAPPALENTI (CPF 270.XXX.XXX-99) em 13/01/2025 16:55:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUZIMAR ALVES DOS SANTOS (CPF 007.XXX.XXX-41) em 13/01/2025 21:45:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHEL APARECIDO DE SOUZA DE BELLI (CPF 346.XXX.XXX-24) em 13/01/2025 21:57:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DB59-B573-FBB5-5016>